PROJETO DE LEI nº 082/2011

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CLUBE ATLÉTICO CANOINHAS

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Leoberto Weinert, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1° Fica declarada de utilidade pública municipal o Clube Atlético Canoinhas, com sede e foro nesta cidade de Canoinhas, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06,027,190/0001-07, com estatuto registrado sob o nº 960, fls.20, do livro A – 8, do Cartório Especial (Pessoa Jurídica) desta Comarca.

Parágrafo Único: À Entidade Beneficiada, ficam asseguradas prerrogativas e vantagens da Legislação Vigente.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas, 17 de maio de 2011

Leoberto Weinert
Prefeito

Beto Passos
Vereador Autor

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
PARA DAR PARECER
Em 17/05/2011
Beto Passos
Presidente